

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

DECRETO Nº 2.427/2013

de 29 de Abril de 2013.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel urbano situado neste município de Capela do Alto, necessário à abertura de prolongamento de via pública”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.48, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel urbano sem benfeitorias a seguir descrito, com a área de **528,4150 m²**, localizada nesta cidade de Capela do Alto, que consta pertencer a **Luiz Carlos Moreira e outros.**, necessária à abertura do prolongamento da Rua Carlos Renato Menck.

Localização: Rua Carlos Renato Menck

Bairro: Centro

Área = 528,4150 m²

DESCRIÇÃO: a referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 03, assinalado em planta anexa e define-se pelos seguintes dados:

De	Para	Azimute	Distância (m)	Confrontante
03	04	328°43'11"	10,00	Prolongamento da Rua Carlos Renato Menck
04	11	58°43'11"	52,59	Gleba B da matrícula 30.486
11	12	152°04'08"	10,00	Prolongamento da rua Carlos Renato Menck
12	13	238°43'12"	22,00	Arnaldo Martins e Herdeiros de José Flores Menck
13	03	238°43'11"	30,00	Gleba A da matrícula 30.486

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - É parte integrante do presente decreto a planta e o respectivo memorial descritivo do referido imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

(Decreto nº 2.427/13 – fls. 02)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 29 de Abril de 2013.

MARCELO SOARES DA SISLVA
PREFEITO MUNICIPAL

data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal,

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO